



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.595, de 26/11/2010

Processo nº: 60.509

PROJETO DE LEI Nº 10.742

Autor: **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Ementa: Denomina "Praça GERALDO GONÇALVES" área pública situada na Rua Angola (Jardim Bonfiglioli).

Arquive-se.

W. Bonfiglioli
Diretor
27/12/2010



Matéria: PL 10.742	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>Mantedi</i> Diretora Legislativa 13/10/10	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Avoy</i> Presidente 13/10/2010	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 13/10/2010

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO
15/10/2010

PP 11063/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROFDDUJ) 06/10/10 10:47 060509

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CTR
Presidente
15/10/2010

APROVADO
Presidente
03/11/10

PROJETO DE LEI N.º 10.742
(Júlio César de Oliveira)

Denomina "Praça GERALDO GONÇALVES" área pública situada na Rua Angola (Jardim Bonfiglioli).

Art. 1.º É denominada "**Praça GERALDO GONÇALVES**" a área pública situada na Rua Angola, defronte do nº. 151, no Jardim Bonfiglioli, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06/10/2010

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



(PL n.º 10.742 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

06
60509
①

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: GERALDO GONÇALVES

NASCIMENTO: data: 16/05/1946 local: Jundiaí

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 01/05/1997 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Carmem Mansini Sacramone Gonçalves
Mãe: José Gonçalves

Justificativa da homenagem

- o documento anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Marcelo José Gonçalves (filho)

Endereço: Rua Angola, 22 Jardim Bonfiglioli Jundiaí - SP CEP: 13.207-350

telefone(s): 4816-3686

OF
60509
①

GERALDO GONÇALVES

16/05/1946 – 01/05/1997

Autor : Marcelo José Gonçalves



Geraldo Gonçalves,

filho de Carmem Mansini Sacramone Gonçalves e José Gonçalves, nascido no dia 16 de Maio de **1946** em Jundiaí – SP.

Com seus pais e seu irmão de dois anos a mais de idade Germano Luiz Gonçalves, morou no bairro Agapeama.

Em 06 de junho de **1960** conseguiu seu primeiro emprego na *ARGOS INDUSTRIAL S. A.* de Jundiaí com o cargo de

Operador de Beneficiamento da Tinturaria. Conheceu Maria Izabel Argenton em seu ambiente de trabalho, tendo a mesma nascida em Mandaguari – PR em 20 de Maio de 1947, vindo a casar no dia 20 de maio de **1968**, por onde morou com sua esposa no mesmo endereço onde morava no bairro Agapeama.

Em **1970** mudou-se para um bairro novo chamado Id. Bonfiglioli, onde neste mesmo ano mudou de emprego, sendo admitido na Indústria Alimentícia de Conservas - *CICA*, tendo trabalhado por um curto período de um ano.

Percebendo a necessidade dos moradores do bairro Id. Bonfiglioli pela procura de gêneros alimentícios, Geraldo iniciou em **1971** como comerciante na Rua Tanganica no mesmo bairro. Em **1973** mudou seu estabelecimento e residência própria á uma rua abaixo (Rua Angola nº22), fundando o *MERCADINHO GG*, onde todos amigos e fregueses firmavam

09
60509
Ⓟ

uma forte amizade. Foi neste mesmo ano que nascia seu único filho Marcelo José Gonçalves.



Corintiano, Geraldo sempre gostou de esporte, principalmente o futebol. Surgiu a idéia de criar um time de futebol de seu próprio bairro, que com a ajuda dos moradores e amigos fundou em 15 de Janeiro de **1970** o *BONFIGLIOLI ATLÉTICO CLUBE (B.A.C)*, onde sua

sedes era localizada no mesmo endereço de seu comércio. O time foi filiado à L.J.F e F.P.F – C.G.C. 46.704.391/0001-26.

O time participou dos principais campeonatos Amadores de varias categorias de futebol de campo, como também de futebol de salão, onde conquistou diversos títulos.

Lutou intensamente para conseguir um campo de futebol para o bairro, onde foi concluída a obra na rua Congo. Com este novo local de treino e lazer, o *B.A.C* conseguia seu glorioso campo de treino e em suas horas vagas servia de lazer para nossos moradores e amigos convidados.

Com este espírito lutador, Geraldo Gonçalves percebeu que não só os moradores do bairro depositavam forte confiança em sua pessoa, mais também conquistou esta confiança dos políticos da época que o dava extrema atenção.

Em 02 de Maio de **1988**, Geraldo Gonçalves enviou uma Carta de Intenção de candidato a vereador ao PSB, tendo se filiado ao mesmo com a aprovação do candidato a Prefeito Pedro Beagim.

Suas intenções como candidato do bairro era de fortalecer a ajuda ao esporte, lazer e saúde no bairro, sendo assim, com sua maior simplicidade, prometeu transferir parte da renda que vinha a receber para concretizar com êxito seus desejos de bom e melhor para o bairro.

Não sendo Vereador do bairro, mesmo assim colocou da disposição aos moradores do Jd. Bonfiglioli uma ambulância, na qual servia de meio de transporte urgente de pessoas que necessitassem em seus tristes e inesperados momentos.

Por um período de três anos foi Diretor de Esportes na Associação Atlética Floresta - Vila Rami, iniciando suas atividades no ano de **1992**, tendo que se afastar para cuidar de sua saúde.

Em primeiro de Maio de **1997** Geraldo Gonçalves veio a falecer vítima de Câncer, onde deixou o filho e esposa, juntamente com todos clientes e moradores do bairro Jd. Bonfiglioli muitas saudades e esperanças que nos dias de hoje e no futuro possamos contar com a ajuda de nossos representantes políticos no desenvolvimento do nosso Bairro com esporte, lazer e saúde.



Jundiaí, 30 de agosto de 2010.

Ofício JCO 399/2010.

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE ÁREA

Exm.º Sr.

ORACI GOTARDO

DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

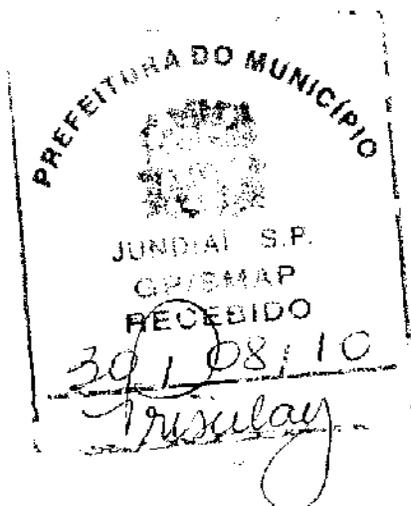
Nesta

Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar a V. Ex.ª as informações necessárias para instruir o "Projeto de Lei de Denominação de Área Pública", concernente à área situada à Rua Angola, em frente ao n.º 151 (Jardim Bonfiglioli), cujo mapa (01) apresentamos anexado.

Em tempo hábil, os quesitos referentes às denominações em tela, são:

- Se incorporam o patrimônio público;
- Se estão oficializadas;
- Se possuem denominação.

Certos da atenção e providências de V. Ex.ª para o solicitado agradecemos antecipadamente.



Atenciosamente,

Dr. Júlio César de Oliveira
VEREADOR JULIÃO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ps 127
60509
40

MAPA 01 – Ofício JCO 399/2010.



Telefones: (11) 4523-4508 e 4523-4509
E-mail: juliao@camarajundiai.sp.gov.br

OF. GP/SMAP n.º 258/2010

Jundiaí, 27 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício JCO 399/2010 (Processo n.º 23.711-2/2010), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área localizada na Rua Angola, no Jardim Bonfiglioli, integra o patrimônio público municipal, não recebeu denominação e tem suas obras concluídas.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2





14
60509

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 60.509

PROJETO DE LEI Nº 10.742 de autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que denomina "**Praça GERALDO GONÇALVES**" área pública situada na Rua Angola (**Jardim Bonfiglioli**).

PARECER Nº 1.126

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que denomina "**Praça GERALDO GONÇALVES**" área pública situada na Rua Angola (**Jardim Bonfiglioli**).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 13, trata-se de área pública que incorpora ao patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 13.10.2010.

APROVADO
10 110110

ANA TONELLI

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

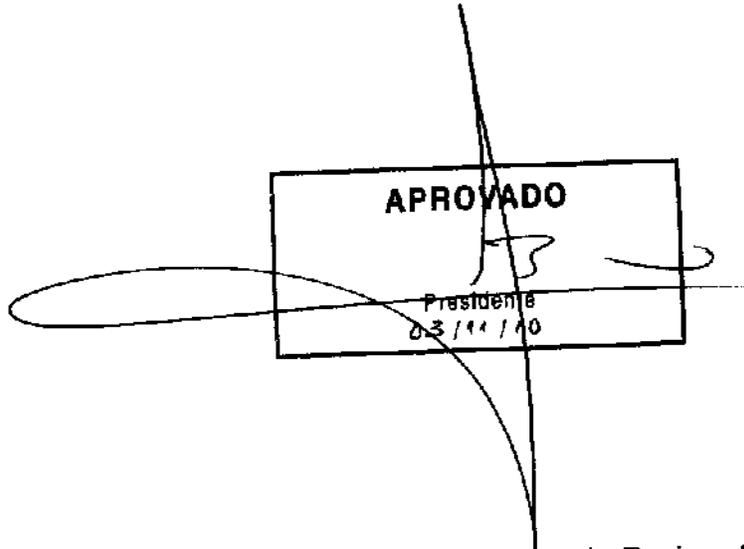
ccas

FERNANDO BARDI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00476

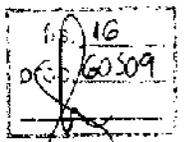
Preferência para apreciação dos projetos de lei de denominação (PL 10.709/10 e 10.742/10)



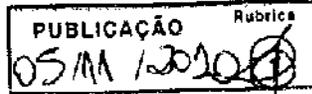
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, preferência para apreciação dos projetos de lei de denominação (PL 10.709/10 e 10.742/10)

Sala das Sessões, 03/11/2010


GUSTAVO MARTINELLI



Processo n.º 60.509



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.742

Denomina "Praça GERALDO GONÇALVES" área pública situada na Rua Angola (Jardim Bonfiglioli).

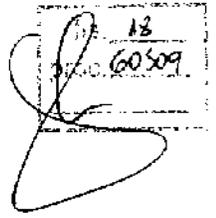
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de novembro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Praça GERALDO GONÇALVES**" a área pública situada na Rua Angola, defronte do nº. 151, no Jardim Bonfiglioli, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ em três de novembro de dois mil e dez
(03/11/2010).

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente



Of. PR/DL 1.696/2010
proc. 60.509

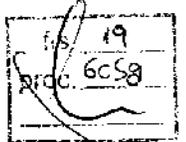
Em 03 de novembro de 2010

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex^a. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.742, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.742

PROCESSO Nº. 60.509

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.696/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

08, 11, 10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Quintan

RECEBEDOR:

Christiane S

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

30, 11, 10

W. Campedini

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

20
60509
②

OF. GP.L. n.º 412/2010

CÂMARA DE JUNDIAÍ (PARITOCED) 29/NOV/10 16:28 060857

Processo n.º 30.035-7/2010

Jundiaí, 26 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
W. Lianheli
Diretoria Legislativa
30/11/2010

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.595, objeto do Projeto de Lei nº 10.742, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 7.595, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina "Praça GERALDO GONÇALVES" área pública situada na Rua Angola (Jardim Bonfiglioli).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "**Praça GERALDO GONÇALVES**" a área pública situada na Rua Angola, defronte do nº. 151, no Jardim Bonfiglioli, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dez.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

23
6059
D

PUBLICAÇÃO	Rubrica
30/11/2010	JL

LEI N.º 7.805, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina "Praça GERALDO GONÇALVES" área pública situada na Rua Angola (Jardim Borfiglioli).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "Praça GERALDO GONÇALVES" a área pública situada na Rua Angola, defronte do nº. 151, no Jardim Borfiglioli, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos